



A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT) vem a público esclarecer que:

A Sétima Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), foi realizada no dia 23 de junho de 2023. A reunião ocorreu de forma híbrida, com alguns participantes presentes na sede da AGER/MT, em Cuiabá, e outros participando remotamente via Google Meet. Os participantes presentes foram Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A participação à distância via Google Meet incluiu José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, e Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador.

Também estiveram presentes os servidores da AGER/MT, tanto presencialmente na sala quanto à distância. Representantes do Poder Concedente incluíram Daniela Ferreira Fava, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA/MT), e Selmo Oliveira, Gerente Geral da SINART - Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE Ltda.

A reunião foi presidida por Luís Alberto Nespolo, que abriu a sessão após verificar o quórum necessário. A abertura da sessão seguiu as atribuições definidas na Lei Complementar nº 429/2011. Após cumprimentos iniciais, a pauta da reunião foi estabelecida e abordou o processo AGER-PRO-2022/01569 relacionado ao Reajuste Anual das Tarifas de Embarque da SINART - Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE Ltda. O relator desse processo foi o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

Durante a reunião, a representante da SINFRA/MT esclareceu que não tinha tido contato com os processos em apensos e, portanto, não tinha manifestação a fazer. Selmo Oliveira, representante da SINART, agradeceu pela oportunidade e aguardou a apresentação do voto. O Advogado Geral Regulador afirmou que o rito estava em conformidade com as regras e não tinha nada a declarar.

O Diretor Relator apresentou seu voto, que foi pelo indeferimento do pedido da empresa SINART, alegando que não foram apresentadas provas de ilegalidade nas decisões da Diretoria Executiva Colegiada que justificassem sua anulação e que não foram apresentados fatos novos capazes de alterar o entendimento da Diretoria.

Após a apresentação do voto do Diretor Relator, os demais Diretores manifestaram estar esclarecidos e passaram a proferir seus votos de acordo com a Resolução Normativa nº 004/2023.

No momento da coleta de votos, o Diretor Regulador de Ouvidoria pediu vistas ao processo, sendo aguardando o retorno de vistas.

Cuiabá, 23, de junho de 2023.